



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 224/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 19/10/2020 a 19/11/2020.


WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

DECRETO Nº 224 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo nas repartições públicas municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 do mesmo mês e ano o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de saúde desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e às atividades de limpeza desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

DECRETO Nº 215 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro 2019 é data que comemora o **Dia do Funcionário Público**;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia **28 do corrente ano**, segunda-feira, data consagrada ao Servidor Público.

Art. 2º A declaração do Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 9.728, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre transferência do feriado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do § 1º do art. 269 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 do mesmo mês e ano o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

(D.O. de 15-10-2020-Suplemento)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 15-10-2020